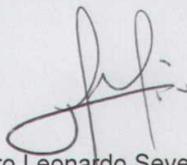


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.001362/2014-18, Apensado os Processo nº: 23118.001130/2012-90; 23118.002134-2013-76.</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>11.08.2014</i></p> <p><i>Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho</i></p> <p>Presidente</p>
<p>Parecer: 1652/CGR</p>	
<p>Câmara de Graduação – CGR</p>	
<p>Assunto: Adequação do Projeto Pedagógico de Curso de Bacharelado de Engenharia de Pesca- Campus de Presidente Médici</p>	
<p>Interessada: Paulo de Tarso de Fonseca - Departamento de Engenharia de Pesca e Aqüicultura</p>	
<p>Relator: Conselheiro Clarides Henrich de Barba</p>	

Parecer da Câmara:

Na 130ª sessão extraordinária, em 11.08.2014, a câmara acompanha o Parecer 1652/CGR, cujo relator é favorável.



Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto
Presidente

<p>Secretaria dos Conselhos Superiores</p>	<p>Processo: 23118.001362/2014-18 Apensado os Processo nº: 23118.001130-2012-90; 23118.002134/2013-76.</p>	<p>Parecer 1652/CGR</p>
--	---	-------------------------

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.001362/2014-18 Apensado os Processo nº: 23118.001130/2012-90; 23118.002134-2013-76.</p>
<p>Câmara de Graduação - CGR</p>	<p>Parecer: 1652/CGR</p>
<p>Assunto: Adequação do Projeto Pedagógico de Curso de Bacharelado de Engenharia de Pesca- Campus de Presidente Médici</p>	
<p>Interessada: Paulo de Tarso de Fonseca- Departamento de Engenharia de Pesca e Aqüicultura</p>	
<p>Relator: Conselheiro Clarides Henrich de Barba</p>	

I. RELATÓRIO

Este Processo encontra-se instruído em um volume com 122 páginas numeradas mais um envelope contendo o PPC do Curso de Bacharelado em Curso de Engenharia de Pesca, ao qual estão apensados os processos: 23118.001130/2012-90 (11 páginas) 23118.002134/2013-76 (6 páginas).

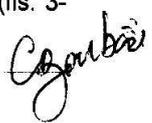
Neste constam os seguintes documentos:

1. Memo nº 302014-DEPA- Campus de Presidente Médici - 02 de maio de 2014 para PROGRAD com a finalidade da alteração do projeto político curricular em curso; (fls.1) ;
2. Ata da Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante do Departamento de Engenharia de Pesca e Aqüicultura de 29/05/2013 (fls. 3-5) ;
3. Lista dos Acadêmicos que aprovam o PPC novo (fls. 6);
4. Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado de Engenharia de Pesca (fls. 7-108);
5. Ata da reunião Ordinária do Conselho do Departamento de Engenharia Pesca e Aqüicultura em 02 de maio de 2014, o qual foi aprovado por unanimidade (fls. 109-112);
6. Despacho nº 14 do diretor do Campus de Presidente Médici para a professora Doutora Jucilene Cavali para relato e parecer (fls. 113);
7. Relação dos acadêmicos do período 2010-02, 2011-2, 2013-2 que concordam com a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Pesca (fls. 114-116);
8. Relato da Prof. Doutora Jucilene Cavali em que apresenta o parecer favorável à adequação do PPC vigente as diretrizes curriculares do MEC (fls. 117-118);
9. Ata da reunião Extraordinária do Conselho do Campus de Presidente Médici o qual aprova a adequação do PPC de Engenharia de Pesca (fls 119);
10. Despacho nº 20 de 26 de junho de 2014 da Diretoria Campus de Presidente Médici para a PROGRAD (fls 120);
11. Despacho nº 333 da PROGRAD para à SECONS de 23 de julho de 2014 (fls. 121);
12. Despacho nº 0580 de 04 de agosto de 2014 para este Conselheiro (fls. 122);
13. Ata da Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante do Departamento de Engenharia de Pesca em 25 de julho de 2014 aprovando todas as alterações exigidas;

Apensados ao Processo **23118.001362-2014-18** constam ainda os Processos nº: 23118.001130/2012-90; 23118.002134-2013-76;

O Processo nº: 23118.001130/2012-90 objetiva a inserção da disciplina de LIBRAS- Língua Brasileira de Sinais como disciplina optativa curricular. Consta desse processo os seguintes documentos:

1. Memorando nº 433 de 6 de dezembro de 2011 da PROGRAD para Departamento de Engenharia de Pesca (fls. 1-2);
2. Memorando nº 012 de 20 de abril de 2012 da PROGRAD para Diretoria do Campus de Presidente Médici e Departamento de Engenharia de Pesca e Aqüicultura (fls. 3-4);

<p>Secretaria dos Conselhos Superiores</p>	<p>Processo: 23118.001362/2014-18 Apensado os Processo nº: 23118.001130-2012-90; 23118.002134/2013-76.</p>	<p>Parecer 1652/CGR</p> 
--	---	---

3. Programa de disciplina de Libras – 60 horas – 3 créditos (fls. 4-5);
4. Atas das reuniões Extraordinárias do dia 20 de abril de 2012 e do dia 24 de abril de 2012 em que aprova a inclusão da disciplina de Libras como optativa na grade curricular do curso;
5. Despacho nº 331 de 23 de julho de 2014 de PROGRAD para SECONS para análise e parecer (fls. 10); e despacho nº 580 da secretária das SECONS para este conselheiro;

E, por sua vez, o Processo nº: 23118.002134-2013-76 objetiva a consulta de alteração de ementa de duas disciplinas, a saber: Legislação Pesqueira e de Navegação e Administração e Marketing da Pesca.

Consta os seguintes documentos:

1. Memº nº 51 do DEPA do campus de Presidente Médici para a PROGRAD (fls.01-02);
2. Despacho nº 334 de 25/07/2014-PROGRAD para a SECONS (fl.3);
3. Despacho da SECONS para a PROGRAD de 29/07/2013 solicitando anexar Ata do Conselho de Departamento do campus de Presidente Médici (fls. 4)
4. Despacho nº 334 de 23/07/2014-PROGRAD para a SECONS reiterando a alteração de ementa das disciplinas (fl.5);
5. Despacho nº 580/2014 da Secretaria das SECONS para este Conselheiro

II. ANÁLISE

O Processo **23118.001362-2014-18** apensado com os Processos nº 23118.001130/2012-90; 23118.002134-2013-76 solicita a alteração do PPC vigente para atender a legislação do MEC e CONFEA/CREA.

Este PPC teve origem no Departamento de Engenharia da Pesca do campus de Presidente Médici e objetivou alterar o PPC vigente com a finalidade de atender a legislação do MEC em vigor e, sobretudo para atender o Conselho Federal de Agronomia – CONFEA e ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia -RO.

Deste modo, o Departamento solicita a adequação do PPC com os seguintes pontos centrais:

1. Modificação da alteração da nomenclatura do Curso de “Engenharia de Pesca e Aqüicultura” para “Engenharia de Pesca”;
2. Inclusão das seguintes disciplinas: a) Oceanografia; b) Máquinas e Motores, com a finalidade de atender a Resolução nº 05 de 2006 do MEC dentro dos moldes do novo PPC que está tramitando Processo nº 23118.000466/2014-05);
3. Alteração do nome e Ementa da disciplina de legislação Pesqueira e de Navegação, para somente “Navegação” (Processo nº: 23118.002134-2013-76);
4. Excluir as disciplinas de Manejo da Piscicultura: Manejo na Ranicultura e aqüicultura; Associativismo e cooperativismo, sendo estas temáticas tradicionalmente componentes das disciplinas de piscicultura, Aqüicultura Especial e Extensão Pesqueira;
5. Excluir as disciplinas de ESO I, ESO II, ESO III, ESO IV, permanecendo apenas a disciplina ESO V, a ser renomeada apenas por Estágio Supervisionado Obrigatório - ESO com a carga horária de 200 horas, dentro do novo PPC;
6. Inserir a temática das Relações Étnico-Raciais para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, conforme Lei nº 111.645 de 10/03/2008 e Resolução CNE/CPNº 01 de 17/06/2004 que são distribuídas nas ementas das disciplinas de Extensão Pesqueira e Sociedade Natureza e Desenvolvimento;
7. Inserir o item Política de Educação Ambiental na ementa de Ecologia Geral;
8. Inserção da disciplina de Libras como Optativa;
9. Organizar as Referências Bibliográficas básicas e complementares

O Departamento de Engenharia de Pesca e Aqüicultura do campus de Presidente Médici possui um curso de “Engenharia de Pesca e Aqüicultura” e que solicita a alteração do nome para Engenharia de Pesca, além dos itens 2 a 9, mencionados neste Relato.

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.001362/2014-18 Apensado os Processo nº: 23118.001130-2012-90; 23118.002134/2013-76.	Parecer 1652/CGR
-------------------------------------	---	------------------

Carvalho

Os Professores do Departamento **Engenharia de Pesca e Aqüicultura** tiveram o cuidado de atentar às necessidades atuais do Curso com a inclusão de disciplinas ao currículo exigido para que não houvesse prejuízos a formação acadêmica. Tais necessidades elencadas nos itens 2 a 9 por este relato justificam a necessidade premente na formação de profissionais cujo Perfil do Egresso está contemplado no PPC, *ipsis literis*: "O Engenheiro de pesca deve ser um profissional capaz de entender com clareza a dinâmica da realidade em que atua, tendo sua formação generalista, humanista, ética, crítica e reflexiva. Podendo exercer as funções de ensino, pesquisa, extensão, supervisão, planejamento, coordenação e execução de atividades integradas para o aproveitamento dos recursos naturais aquícolas, o cultivo e a exploração sustentável de recursos pesqueiros marítimos, fluviais e lacustres e sua industrialização contribuindo para o desenvolvimento do setor pesqueiro da região centro-sul do estado de Rondônia" (fl. 9).

A partir desta afirmação, dos objetivos e da relevância do Curso de **Engenharia de Pesca** para a nossa realidade amazônica e, com as necessidades alimentares e ecológicas que envolvem o nosso Estado de Rondônia, é imprescindível a adequação do Projeto Pedagógico ora em vigor.

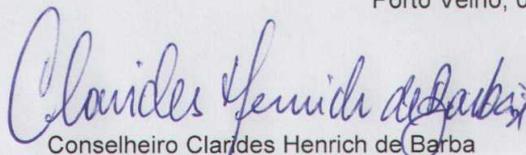
Deste modo, justifica-se que o Departamento, para atender todas as exigências curriculares, são necessárias as alterações propostas, as quais foram concordadas com as devidas assinaturas dos Acadêmicos de todas as turmas, conforme consta nas fls. 6; 114, 115 e 116. Tais deliberações foram produtos de várias Reuniões do NDE, Departamento e do Conselho de Campus, decisões colegiadas e que foram **APROVADAS** todas as alterações exigidas pelo Curso em tela na Ata da Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante do Departamento de Engenharia de Pesca em 25 de julho de 2014.

Seguindo as orientações da PROGRAD O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado de "Engenharia da Pesca" adequou as exigências da Resolução do MEC nº 05 de 2 de fevereiro de 2006, que rege requisitos para obtenção do registro profissional junto ao Conselho de Engenharia e da possibilidade de oferta das disciplinas incluídas dentro do prazo previsto para conclusão da primeira turma de Engenharia de Pesca e que será utilizado pelas turmas que ingressaram no curso até 2013/2, além de não haver prejuízos aos futuros egressos.

III. PARECER

Diante da necessidade de atendimento a adequação das exigências curriculares do Curso de Engenharia de Pesca para atender a Resolução do MEC da Resolução do MEC nº 05 de 2 de fevereiro de 2006, que rege requisitos para obtenção do registro profissional junto ao Conselho de Engenharia e da possibilidade de oferta das disciplinas incluídas, além de outras exigências curriculares, e considerando os termos das análises realizadas neste e pelos relatores, acompanho os votos FAVORÁVEIS à **Adequação do Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca – Campus de Presidente Médici e convalidação das disciplinas ofertadas de "Oceanografia", "Máquinas e Motores" e "Navegação" para os alunos ingressantes no ano de 2009.** Este é o parecer, s.m.j.

Porto Velho, 07 de Agosto de 2014.


Conselheiro Cláudio Henrique de Barba
Relator CGR/CONSEA

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.001362/2014-18 Apensado os Processo nº: 23118.001130-2012-90; 23118.002134/2013-76.	Parecer 1652/CGR
-------------------------------------	--	------------------